

RELATÓRIO FINANCEIRO 2023



“Promover o Esporte a Motor”.

RELATÓRIO FINANCEIRO

2023



Observação: A A2M Motorsport informa que não recebeu recursos públicos até o momento e que todo o recurso recebido é oriundo de doações, cabe ressaltar ainda que nenhum ocupante de cargo (diretor, membro ou associado) da associação recebeu qualquer tipo de auxílio, ajuda de custo de diárias ou outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas, assim como, salários.



Lei de
Incentivo ao
Esporte

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



Relatório Financeiro

O presente relatório tem como objetivo apresentar de forma clara, dividido em duas partes, receitas e despesas.

Receitas

Receita Bruta Mensalidades e/ou outras receitas = R\$ 23.700,00

Despesas

Despesas Operacionais - = R\$ 4.200,00

Saldo Atual = R\$ 19.500,00

Observação: Este relatório foi elaborado com base nas informações contidas no Demonstrativo de Resultado Financeiro 2023, bem como, foi assinado pelos Srs. Alexandre Rech – Presidente e Ailez Rech Ramos – Contador CRC nº41922 – CPF n: 311.166.800 - 25. Para eventuais esclarecimentos, favor entrar em contato por e-mail: a2mmotorsportcaxias@gmail.com, ou pelo nosso Site: <https://www.a2mmotorsport.com.br/>



Lei de
Incentivo ao
Esporte

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

Considerações Finais

A limitação financeira é uma de nossas maiores dificuldades as doações recebidas são necessárias para as atividades do dia a dia. Por isso a importância dos projetos protocolados junto ao Ministério do Esporte - Lei de Incentivo ao Esporte, somente com essa ferramenta de fomento ao esporte poderemos darmos um salto de qualidade e dessa forma contribuímos com a formação de atletas de base do esporte brasileiro. É importante registrar que os projetos apresentados junto a Lei de Incentivo ao Esporte estão na fase de captação de recursos, ou seja, não houve nenhum tipo de recebimento de recursos públicos por parte da associação.



Alexandre Rech
Presidente



Lei de
Incentivo ao
Esporte

MINISTÉRIO DO
ESPORTE